



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 49/2025**

N.º de Registo 15458

Data 02/05/2025

Processo 02/2025/3

MÓNICA PIRES DE AGUIAR, VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento sito em ZIL II, Expansão I – Ermidas-Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2025/3, sito em Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira II, Expansão I, lote 15, Ermidas- Sado, Freguesia de Ermidas-Sado, requerido por Maredeus Portugal Unipessoal, Lda.. -----

**A proposta de alteração ao loteamento consiste:** -----  
Aumento da altura da fachada máxima admitida para o lote 15, de 12,00 m para 18,50 m -  
Com o referido aumento, o mesmo possibilita a viabilidade de ampliação do estabelecimento industrial sem recorrer a quaisquer alterações de infraestruturas -----  
O referido processo, encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município <https://www.cm-santiagocacem.pt/ou> na Junta de Freguesia de Ermidas-Sado.  
**A falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento.** -----  
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 2 de Maio de 2025

A Vereadora da Gestão Urbanística,

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27 521, de 21 de outubro de 2021)

---

Mónica Pires de Aguiar

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.